



**DECRETO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA  
PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART.  
97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELEM DE MARIA - PE, 17 de 01 de 2025.

Irys Thyally de Oliveira Florêncio

Altera o Decreto nº 05, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Belém de Maria/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, Roberto Paulo do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 05, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º [...]

§ 1º O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém de Maria, de 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**  
Prefeito do Município de Belém de Maria

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 📞 (81) 3686-1133

✉ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br 📠 10.184.703/0001-70